



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 755059**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de insumos hospitalares e clínicos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. Aos 10 dias de junho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 21 de maio de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, documento SEI nº 3750119, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 27 de maio de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 60 - SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 7,32. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de maio de 2019, documento SEI nº 3833889, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Registra-se que a arrematante apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina com data de emissão em **10 de abril de 2019**, documento SEI nº 3833912. Considerando que o edital rege no subitem 9.2.1: "**Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.**" Deste modo, procedeu-se então a análise dos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 3538095, onde se verificou que, naquela oportunidade foi apresentado o mesmo documento com data de emissão de **10 de abril de 2019**. Considerando a data da convocação, o documento consultado também apresenta-se fora do prazo estabelecido no edital. Considerando que, o subitem 10.14 do edital rege: *O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", a Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial, na data de 29 de maio de 2019, onde, verificou-se que o documento é emitido mediante recolhimento de taxa e posterior emissão, documento SEI nº 3853736, impossibilitando verificar sua situação. Assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 3850388, solicitando manifestação da empresa quanto à sua permanência na condição de **Empresa de Pequeno Porte**. Em resposta, a empresa junta a mesma certidão simplificada apresentada na convocação, com data de emissão de **10 de abril de 2019**, documento SEI nº 3851095. Deste modo, vez que o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes, o item restou **FRACASSADO**. Nada mais sendo constatado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2019, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3853758** e o código CRC **9DA49B97**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.157845-9

3853758v13

3853758v13